PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 26 DE MARÇO DO ANO DE 2026.

"Altera dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências"

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal em exercício de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o Art. 67A na Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67A É parte integrante desta Lei, o mapa da área urbana do Distrito de Coroados, aprovado em 11 de abril de 2025 e o mapa da área urbana da Sede do Município, aprovado em 25 de março de 2026." (NR)

Art. 2º Altera o Art. 134 na Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134 O cumprimento dos quarteirões poderá ser superior a 120m (cento e vinte metros)."

Art. Os demais artigos da Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 26 de março do ano de 2026.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS

A1

UTM WGS84

Lucio André Licks
Engº. Civil - CREA RS107378

Perímetro Urbano e Ordenamento Urbano

03/10/2018	ESCALA 1/2500	PRANCHA
ARQUIVO DiretrizUrbanaSede.dwg LEI 1287 06/11/2018		DIRETRIZ URBANA SEDE

Esc 1/2500

LEGENDA

- UIS
- UTRCS
- Unidade Residencial
- Unidade Industrial
- UASF
- ZEIS
- Chácaras
- APP

405,00 m

550,00 m

Área Institucional e de Serviços
(UIS)
222.750,00 m2

Parque de Eventos

Preempção

Perímetro Urbano Total
1.496.823,50 m2
149,68 hectares

Perímetro Urbano

1427,00 m

288,00 m

742,90 m

(UTRCS) 1.060.118,30 m2

(ZEIS)

(UR)

(UASF)

Área Industrial
e de Armazens

(UIA)
213.955,20 m2

Origem

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 27, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ASSUNTO: Altera dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências"

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização e o aperfeiçoamento da Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Valério do Sul, adequando-a às atuais necessidades de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano.

A alteração proposta no artigo 67-A visa incorporar formalmente os novos mapas das áreas urbanas do Distrito de Coroados, aprovado em 11 de abril de 2025, e da sede do Município, aprovado em 25 de março de 2026, garantindo maior segurança jurídica, organização territorial e compatibilidade com a realidade atual de expansão urbana. Tal medida é essencial para assegurar que o planejamento municipal esteja alinhado com o crescimento ordenado da cidade, facilitando a gestão pública, o controle do uso do solo e a regularização de áreas urbanas.

No que se refere à alteração do artigo 134, que trata da extensão dos quarteirões, a flexibilização do limite anteriormente estabelecido mostra-se necessária diante das características locais e das demandas contemporâneas de urbanização. A possibilidade de quarteirões com extensão superior a 120 metros permitirá melhor adequação dos projetos urbanísticos, maior eficiência na implantação de loteamentos e otimização do uso do espaço urbano, respeitando as peculiaridades geográficas e estruturais do Município.

Importante destacar que as alterações propostas não comprometem os princípios do planejamento urbano sustentável, mas, ao contrário, visam proporcionar maior dinamismo e viabilidade técnica às ações de desenvolvimento urbano, contribuindo para o crescimento organizado do Município.

Diante do exposto, considerando a relevância das medidas para o aprimoramento da legislação urbanística municipal, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 26 de março do ano de 2026.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal